



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 477, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na letra a, Inciso II do Artigo 109, da Lei Complementar n.º 003/1996, e conforme Certidão de Casamento apresentada,

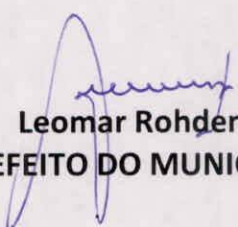
R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Licença remunerada, no período de 24 a 30 de novembro de 2021, a servidora **Viviane Scheuerman**, matrícula funcional n.º 787-0/3, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência do seu casamento com o senhor Inacio Emilio Korthais, ocorrido no dia 24 de novembro de 2021, conforme Certidão de Casamento – matrícula n.º 081638 01 55 2021 2 00006 094 0001315 78.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado,
Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 2439
do 24/11/21 FL. _____
Vista 